



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7620 - Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Divulgação: Quarta-feira, 8 de outubro de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 9 de outubro de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRÉ FLORES CORONEL, matrícula 1537911, Secretário Municipal Geral de Governo, a afastar-se do Município de 07 a 09/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 26º Congresso IBGC, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 883, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000136964-7).

AUTORIZA FERNANDA DA CUNHA BARTH, matrícula 338762, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se do Município de 07/10/2025 a 09/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento "52ª ABAV - Expo Internacional de Turismo", no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 884, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000125427-0).

CESSA EFEITOS, a contar de 09/10/2025, da Portaria 825, de 12/09/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7604, de 16/09/2025, que dispensou do registro eletrônico de efetividade, FRANCIELI KELLER VILLANOVA, matrícula 1632558/1, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 881, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000022137-9).

DESIGNA FRANCIELI KELLER VILLANOVA, matrícula 1632558/1, para compor força-tarefa com a finalidade de auxiliar na assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 06/10/2025, através da Portaria 882, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000022137-9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 22/09/2025, em relação ao servidor EDUARDO DOS SANTOS PIRES, 1691210/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 34992007, publicada em 08/08/2025, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, através da Portaria 35972479, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000133863-6).

COLOCA SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, matrícula 336546/04, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 01/10/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, e posteriores alterações, de 08/05/2007, através da Portaria 35957452, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000133748-6).

CONCEDE, à servidora VERONICA MANDAGARÁ DE SOUZA, 866407/3, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/10/2025 a 30/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 97.646/2025 do Contrato nº 79.518/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35958546, de 06/10/2025 (Processo 24.0.000021216-0).

CONCEDE, ao servidor FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/6, lotado na Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, a contar de 01/10/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35968495, de 07/10/2025 (Processo 22.0.000001452-8).

CONCEDE, ao servidor EDUARDO DOS SANTOS PIRES, 1691210/1, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, a contar de 22/09/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35972554, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000133863-6).

CONCEDE, ao servidor EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1122819/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 01/11/2025 a 31/10/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274/2019, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35968457, de 07/10/2025 (Processo 23.0.000104671-3).

CONCEDE, à servidora MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO, 1637002/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 16/10/2025 a 15/10/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 97.745/2025 do Contrato nº 85.791/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35968562, de 07/10/2025 (Processo 23.0.000144767-0).

CONCEDE, ao servidor MAICON BASGAL CANDIDO, 1001990/3, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/10/2025 a 15/01/2026, em virtude da designação como Fiscal de Aerviços, relativo ao Contrato nº 93.652/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35968632, de 07/10/2025 (Processo 24.0.000019943-1).

CONCEDE, ao servidor REINALDO ONGARATTO, 334045/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, a contar de 23/09/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria

35974389, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000135261-2).

CONVOCA LEONOR MARCONDES FRAGA, matrícula 889596/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 06/10/2025 a 20/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 35968398 de 07/10/2025 (Processo 25.0.000134455-5).

DESIGNA LAURO HENRIQUE ARNDT LOPES, 1675109/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Perícia Técnica /Gerência de Saúde do Servidor Municipal /Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500049, substituindo IRIA GOLDMEIER, 1029266/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 16/09/2025 a 30/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35944885 de 06/10/2025 (Processo 25.0.000111000-7).

EXONERA DANIELLE SENE CARDOSO, 1698800/2, do Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP31215, da Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003765, a contar de 01/10/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35964223, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000010474-7).

EXONERA ANDREA ABS DA CRUZ DE AGOSTO, 1697994/01, do Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP31215, da Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003784, a contar de 30/09/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35908979, de 02/10/2025 (Processo 25.0.000003712-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2025, em relação a SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, matrícula 336546/04, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 31466906, de 05/12/2024, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, face o retorno ao órgão de origem do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35949308, de 06/10/2025 (Processo 21.0.000007203-3).

NOMEIA LEONOR MARCONDES FRAGA, matrícula 889596/5, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, CENTRO-SUL/SUL/EXTREMO SUL, 43501006, vaga 1002115 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, THIAGO BITENCOURT FIORINO, matrícula 1009656/2, por motivo de férias no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 35968198, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000134455-5).

REINTEGRA, a contar de 05/10/2025, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a ENFERMEIRA - CLT listada no quadro abaixo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020947-67.2022.5.04.0002, da 18ª Vara do

Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 35957160, de 06/10/2025 (Processo 22.0.000144681-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MICHEL ROSSETTO DOS SANTOS	ENFERMEIRA- CLT

REINTEGRA, a contar de 06/10/2025, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a ENFERMEIRA - CLT listada no quadro abaixo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020429-24.2025.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 35963026, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000130230-5).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
VIVIANE SILVEIRA BORBA	ENFERMEIRA- CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação à Cirurgiã-Dentista (CLT) abaixo listada, a Portaria de Reintegração 35765339/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2025, por não ter manifestado interesse no prazo legal através da Portaria 35985446 de 07/10/2025 (Processo 21.0.000061061-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
JULIA DE ANDRADE DONINELLI	CIRURGIÃ-DENTISTA CLT

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EZEQUIEL MARTENS ALVES, matrícula 1605119/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/08/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 028/2015 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde de 01/09/2015, através da Portaria 750, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000112355-9).

CONCEDE, a PAULA DA SILVA RIBAS, matrícula 1191144/3, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/08/2025 a 27/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/ Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 751, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000106474-9).

CONCEDE, a FABIANI ILHA GUARDIOLA, matrícula 1715330/1, Agente Comunitário de Saúde da Clínica da Família José Mauro Ceratti Lopes da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/07/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2020 - Atividade de Agente Comunitário de Saúde/ Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 752, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000098822-0).

CONCEDE, a DANIELE MENEGUZZO DA SILVA SANTOS, matrícula 1718894/1, Técnica em Enfermagem da Unidade de Trauma Pediátrico, Hemo e Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11/08/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/08/2018, através da Portaria 753, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000113169-1).

CONCEDE, a VIVIANE HANSEN DE SOUZA, matrícula 1058940/3, Técnica em Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial II Altos da Glória da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/08/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2010 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Centros de Atenção Psicossocial - AD/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 755, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000109810-4).

CONCEDE, a ADRIANA ADILES NEVES, matrícula 484547/6, Enfermeira Temporária TEMP3 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 21/08/2025 a 03/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 756, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000114358-4).

CONCEDE, a MARA ALICE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1719688/1, Fisioterapeuta Temporária TEMP17 da Equipe de Fisiatria e Fisioterapia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 22/08/2025 a 18/12/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 049/2018 - Atividade de Fisioterapeuta/Equipe de Fisiatria e Fisioterapia/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 26/12/2018, através da Portaria 757, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000114665-6).

CONCEDE, a MARCIA FABIANE ORIGE LANNES, matrícula 1716697/1, Enfermeira Temporária TEMP3 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 24/07/2025 a 19/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 758, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000107631-3).

CONCEDE, a MELISSA ABREU DE SOUZA, matrícula 1716956/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 25/07/2025 a 20/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/ Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 759, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000110764-2).

FAZ CESSAR, a contar de 18/08/2025, em relação a EZEQUIEL MARTENS ALVES, matrícula 1605119/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 920 de 08/12/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 749 de 06/10/2025 (Processo 25.0.000112355-9).

FAZ CESSAR, a contar de 12/08/2025, em relação a VIVIANE HANSEN DE SOUZA, matrícula 1058940/3, Técnica de Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 962 de 14/12/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 754, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000109810-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 367750/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 59800005, substituindo LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 06/10/2025 a 19/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35925180 de 03/10/2025 (Processo 21.0.000099773-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Setor de Suporte/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302060, substituindo MICHELLE CAROLINE HOLLAND, 558014/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/08/2025 a 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35132176 de 14/08/2025 (Processo 25.0.000092290-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 35132176 de 14/08/2025 que designou LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do Setor de Suporte/Coordenação de Atendimento ao Contribuinte/ Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302060, substituindo MICHELLE CAROLINE HOLLAND, 558014/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/08/2025 a 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35132176 de 22/09/2025 (Processo 25.0.000092290-3).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA J. D. S. C., servidor público, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 191, artigo 195, artigo 196, inciso VI, e inciso VII; e artigo 207, inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 133/1985, em consonância com o artigo 37, inciso XVI, e inciso XVII, da Constituição Federal, sendo, por isso, passível de lhe serem aplicadas as sanções do artigo 203 ao artigo 215 da referida lei, segundo elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.0.000129297-0, através da Portaria 010 de 03/10/2025 (Processo 19.0.000129297-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 10 a 12 de outubro de 2025, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e EFEXIS MARKETING E EVENTOS LTDA, com Sede na Rua Dinarte

Ribeiro, 171, CEP 90570-050, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.075.277/0001-05, Contrato nº 98113/2025, cujo objeto é a cota de Patrocínio no evento "AJP Tour South América Jiu-jitsu Championship 2025" através da Portaria 35983982, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000057055-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Chefe de Unidade	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇO	VINICIUS CONTE ELIAS	1278908	Gerente de Atividades	MERIENE SANTOS DE MORAES	1381342	Técnico em Turismo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518/2022, Termo Aditivo nº 97646/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2025, através da Portaria 35981410 de 07/10/2025 (Processo 22.0.000025526-6).

Servidor	Atribuição	Matrícula	Cargo
VALÉRIA PINTO LARANJEIRA	Fiscal de Contrato Titular	1639625	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES	Fiscal de Contrato Substituto	1680951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AUDREYS RODRIGUES ALVES	Fiscal de Serviço Titular	1671235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	Fiscal de Serviço Substituto	1645463	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15

DISPENSA, a contar de 06/10/2025, o Fiscal de Contrato LUÍS PAULO PORTINHO CARRARO, Administrador, matrícula 1644327/01, e a Fiscal de Serviço substituto JANE PEREIRA NICOLAS, Cargo em Comissão Nível 17, matrícula 1709313/01 do Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA, CNPJ nº 10.233.150/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas, ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/09/2025, através da Portaria 35972229 do dia 07/10/2025 (Processo 25.0.000089186-2).

DISPENSA, a contar de 06/10/2025 o Fiscal de Contrato LUÍS PAULO PORTINHO CARRARO, Administrador, matrícula 1644327/01, e a Fiscal de Serviço Substituto DENISE PEREIRA MUZELL, Assistente Administrativo, matrícula 1035630, dispensa ainda a Fiscal de Serviços IRAILDES DE LIMA CANDIDO, matrícula 889559, Assessor IV e a Fiscal de Serviços Substituta LUCIANA DA SILVA TIETBOHL, matrícula 1665472, Assistente Administrativo, do Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PATRICIA COSTA RIBEIRO -

TAQUIGRAFIA, CNPJ nº 10.233.150/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas, ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/12/2024, através da Portaria 35973782 do dia 07/10/2025 (Processo 24.0.000038728-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO, 1651161/01, Engenheiro Civil, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000043, da Área de Projetos, 70401007, da Coordenação de Obras e Projetos, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, em virtude de Férias do Titular, NEWTON CARLOS BASTOS BUENO, 760769/01, Técnico Administrativo – Engenheiro Civil, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 651, de 06/10/2025 (Processo 25.0.000135868-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JEWISON DOS SANTOS CABRAL, matrícula 1703315-1, Cargo em Comissão Nível 15 Geral, da Secretaria Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município no dia 10 de outubro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento Serra *Summit* Cidades, em Nova Prata/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 050, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000128496-0).

MODIFICA, a contar de 06/10/2025, a Portaria 017, de 18/02/2025, designando os servidores PRISCILA MARIA LEVANDOVSKI, matrícula 1710036, como Fiscal de Contrato Titular; PEDRO VIANA PEREIRA, matrícula 1561944, como Fiscal de Contrato Suplente; THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010, como Fiscal de Serviços Titular; MARAGLAI FERNANDES DORNELLES, matrícula 1704338, Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 82935/2023, celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.587/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para concessão da área do Trecho 02 do Parque Urbano da Orla do Guaíba no Município de Porto Alegre (Projeto de Parceria), com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2024, através da Portaria 040, de 04/06/2025 (Processo 23.0.000032787-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 34847139, de 28/07/2025, quanto aos membros e DESIGNA a servidora KÊNIA SIMONE WERNER, Professora, matrícula 1125826/02, como Presidente, a servidora FERNANDA DUTRA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, matrícula 1644564/01, como Relator e a servidora ADRIANA NUNES DA SILVA, Professora M5, matrícula 250100/03, como Secretária, a contar de 29/09/2025, através da Portaria 35967236, de 02/10/2025 (Processo 25.0.000030909-8).

CONCEDE, a THIAGO PIRES GONÇALVES, 1403621/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 35923834, de 03/10/2023 (Processo 25.0.000135931-5).

CONCEDE, a ROSIANE VIEIRA BUJES SILVA COELHO, 1706454/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 35924390, de 03/10/2025 (Processo 25.0.000135947-1).

CONCEDE, a THANIELE DE LORETO TREICHEL, 1699938/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 35925118, de 03/10/2025 (Processo 25.0.000135994-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Contrato nº 98032/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LUCAS ROSA BARROS, CNPJ 57.279.329/0001-50, cuja vigência será a contar da data da assinatura contratual até 31 de dezembro de 2025, e o objeto é fomentar a criatividade dos participantes através da música, no período de 14 de outubro de 2025 a 09 de dezembro de 2025, no Galpão Cultural Casa de *Hip Hop*, situado na Rua 09 de Junho, 542, Vila São José, Porto Alegre/RS e na Escola Estadual de Ensino Fundamental Araújo Vianna, na Rua 09 de Junho, 542, Vila São José, Porto Alegre/RS, através da Portaria 35956113 de 06/10/2025 (Processo 25.0.000118744-1).

I - Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211/1	Assistente Administrativo	Titular
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	1670727/1	Administradora	Suplente

II - Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo	Suplente

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o(a) SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 87.954.335/0001-27, através do Contrato nº 98087/2025, com vigência de 03 meses, contados da data da assinatura contratual, tendo por objeto estabelecer os procedimentos para a execução do Projeto Oficina Núcleo de Arte Avante Fidalgos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, através

da Portaria 35980253 de 07/10/2025 (Processo 24.0.000143240-7).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600/4	Cargo em Comissão Nível 14	Suplente

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo	Titular
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211/1	Assistente Administrativo	Titular
ALEX RIBEIRO MARTINS	1044419/2	Assistente Administrativo	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANGELO ZAMBAM DE MATTOS, 567118/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da I Jornada de Hepatologia do Espírito Santo, dia 19/09/2025, em Vitória/ES, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35906448, de 02/10/2025 (Processo 25.0.000116745-9).

AUTORIZA GABRIELA BLOS, 384681/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 27º Congresso Brasileiro de Perinatologia, de 19/11/2025 a 22/11/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35906587, de 02/10/2025 (Processo 25.0.000129494-9).

AUTORIZA RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, 464706/04, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Formação Básica em Auriculoterapia da Atenção Primária em Saúde, de 12/11/2025 a 14/11/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35906873, de 02/10/2025 (Processo 25.0.000130060-4).

AUTORIZA FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 963942/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário de Segurança do Paciente, dia 06/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35918146, de 03/10/2025 (Processo 25.0.000133929-2).

AUTORIZA FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 963942/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da 5ª Jornada Internacional de Segurança do Paciente, dia 23/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35918300, de 03/10/2025 (Processo 25.0.000135273-6).

AUTORIZA MARCELO DO AMARAL DIAS, 1680641/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 04/11/2025 a 08/11/2025, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35918671, de 03/10/2025 (Processo 25.0.000133960-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 19.10.000000103-1, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das estações de bombeamento do DMAE, tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar desta publicação, através da Portaria 35961018 de 06/10/2025 (Processo 19.10.000000103-1).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY	1562339/1	Engenheiro
Membro	KLEBER TRINDADE RIGON	1237527/1	Engenheiro
Membro	RAFAEL SPIES LOPES	1111914/1	Engenheiro

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 22.357/2023 e Lei Municipal nº 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo 24.10.000000888-2, firmado com a empresa PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.587.801/0002-08, que tem por objeto a futura aquisição de produtos de tratamento, no período de 24/09/2025 a 04/02/2026, através da Portaria 35962580 de 06/10/2025 (Processo 24.10.000000888-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	GABRIEL HANAUER	1716280/1	Químico	NOEMIDA SILVA AZEREDO	1160710/2	Técnico em Saneamento
Fiscal de Serviço	PEDRO ROCHA DA ROCHA	937384/2	Operador de Subestação	ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE	1119923/1	Operador de Subestação

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário do Patrimônio Mobiliário do DMAE, Exercício 2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e Instrução da Diretoria-Geral 424/2013, através da Portaria 35979193 de 07/10/2025 (Processo 25.10.000010989-7).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Coordenador	ELISA LAUTERT	728862/1	Assistente Administrativo
Membro	ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA	728345/1	Guarda Municipal
Membro	DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO	718467/1	Assistente Administrativo
Membro	EDUARDO MAIDANA DA ROSA	1539990/3	Gerente de Projetos II
Membro	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	1158180/1	Técnico Industrial
Membro	RODRIGO DE ASSIS PORTO	1351346/3	Assistente Administrativo

MODIFICA os efeitos da Portaria 33644961 de 12/05/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/05/2025, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 22.357/2023 e Lei Municipal nº 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo 24.10.000000888-2, firmado com a empresa PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.587.801/0002-08, que tem por objeto a futura aquisição de produtos de tratamento, prorrogando o período até 23/09/2025, através da Portaria 35962073 de 06/10/2025 (Processo 24.10.000000888-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	1633201/1	Administrador	DÉBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro
Fiscal de Serviço	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	1633201/1	Administrador	DÉBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro

MODIFICA, a contar de 01/07/2025, os efeitos da Portaria 35066994 de 11/08/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/08/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000000545-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa BONELLA AUTOMAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 24.395.129/0001-04, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em automação para manutenção e implantação de melhorias nos sistemas de supervisão e de automação das estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto em operação no Departamento, com fornecimento de materiais, no período de 05/10/2023 a 05/10/2026, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 35962966 de 06/10/2025 (Processo 21.10.000000545-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	PAULO RICARDO DIAS TABIM 715594/1 Engenheiro	JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS 711655/1 Técnico Industrial
	JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS 711655/1 Técnico Industrial	CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES 470240/6 Analista de Tecnologia da Informação
Fiscal de Serviço	JEFERSON NEVES MACHADO 335785/2 Técnico Industrial	JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS 711655/1 Técnico Industrial
	JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS 711655/1 Técnico Industrial	JEFERSON NEVES MACHADO 335785/2 Técnico Industrial

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, às servidoras relacionadas abaixo, Licença-Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 1.041, de 17/04/2025, regulamentada pelo Decreto 23.326, de 11/06/2025 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 280 de 07/10/2025 (Processo

24.13.000004101-6).

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
DEISE FUSIGER COFERI	1136224/01	13/08/2017 a 18/03/2024
VANESSA FARIA CARDOSO	808810/02	13/08/2017 a 18/03/2024

**PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000001330-4, firmado entre a PROCEMPA e a empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento em gestão patrimonial, através da Portaria 078, de 07/10/2025 (Processo 25.12.000001330-4).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CRISTIANO INDA SILVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32607	FISCAL DE SERVIÇOS
MATHEUS SOARES GUIMARÃES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33461	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de
suas atribuições legais,**

Processo 21.0.000116201-0 - ACOLHE o Parecer COMAP 22667 (34692839), determinando o arquivamento do Processo, sem prejuízo às recomendações complementares, a cargo da SMAP, do PREVIMPA e da PROCEMPA.

**COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da
DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

Processo 20.13.000004993-7 – DEFERE, em relação a EUNICE BETAT GUEDES, 293201/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4726 dias = 12 anos, 11 meses, 16 dias.

- Hospital de Caridade e Beneficencia – 24/07/1979 a 15/05/1980;
- Pontificia Universidade Catolica do Rio Grande do Sul – 24/07/1980 a 06/01/1986;
- Fundamentação Metropolitana de Planejamento-Metroplan – 07/01/1986 a 10/11/1987;
- Município de Cachoeirinha – 11/11/1987 a 17/09/1992.

Processo 25.0.000136728-8 – DEFERE, em relação a VIVIANE REAL MIGUENS, 586101/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 6112 dias = 16 anos, 08 meses, 29 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 22/06/2004 a 16/03/2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000134216-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 29/08/2025 realizado pela servidora FRANCYELE MELGAREJO MONTENEGRO SILVEIRA, matrícula 911139/03, Assistente Social, conforme deliberação do titular da pasta.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000119190-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 26/06/2025, relativo ao (à) servidor(a) DAISON KIPPER DA PAZ, 588869/02, Professor(a) M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000132544-5 – DEFERE, em 01/10/2025 o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Artes Cênicas, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2025, no período de 22/09/2025 a 30/01/2026, efetuado pela servidora CHARLENE UEZ, matrícula 1588095, vínculo funcional 01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

PROCESSO 25.0.000116257-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1037, de 02 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.368, de 16 de julho de 2025, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 17 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Equipe de Fiscalização de Calçadas (EFCAL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000594
Equipe de Expediente e Pessoal e Patrimônio (EPPP - UASE)	ASSESSOR V	FG5	1000634
Coordenação de Mobilidade Ativa (CMA)	COORDENADOR	FG7	1000644
Coordenação de Infraestrutura Transportes (CIT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001102
Coordenação de Planejamento da Mobilidade (CPM)	COORDENADOR	FG7	1001113
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	ASSESSOR V	FG5	1001854
Coordenação de Infraestrutura de Transportes (CIT)	ASSESSOR VII	FG7	1002795
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002800
Equipe de Assuntos Estratégicos (EAE)	ASSESSOR V	FG5	1002805
Equipe de Compras e Contrato (ECC)	ASSESSOR V	FG5	1002810
Diretoria de Mobilidade Urbana (DMU)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003032
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003133

Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003427
Ouvidoria da Mobilidade Urbana (OUVMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003480
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003481
Assessoria de Assuntos Estratégicos e Conselho (AAEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003482
Assessoria de Assuntos Estratégicos e Conselho (AAEC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000592
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003580
Diretoria de Transportes (DT)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003635
Diretoria de Transportes (DT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000593
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003662
Assessoria Comunitária, Parlamentar e Institucional (ACPI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003692
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004153

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 126/2025

PROCESSO 23.0.000074150-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a RESOLUÇÃO 098/2025, publicada no DOPA em 25 de agosto de 2025, Edição 7586 do Diário Oficial de Porto Alegre.

Sessão Plenária nº 032/2025, 01 de outubro de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000032716-7

SENHOR(A): SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Conforme Termo de Constatação nº 351-2025, lavrado em 04/08/2025, no logradouro BECO SERVIÇO DE RÁDIO, SEM NÚMERO, bairro VILA ASSUNÇÃO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CITROEN modelo XSARA, de cor VERDE e placas IU9629, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000026013-0

SENHOR(A): DALVA MARIA VARGAS ZANINI.

Conforme Termo de Constatação nº 350-2025, lavrado em 05/08/2025, no logradouro RUA SIMEÃO MEIRA, 391, bairro RESTINGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT modelo LOGAN, de cor PRATA e placas AYY3J56, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000025153-0

SENHOR(A): MAURICIO DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 344-2025, lavrado em 02/08/2025, no logradouro RUA FREI CLEMENTE, 270, bairro SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, de cor VERMELHA e placas IEA7107, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000026158-7

SENHOR(A): DELAMAR DE VARGAS SOARES.

Conforme Termo de Constatação nº 348-2025, lavrado em 05/08/2025, no logradouro RUA CLEMENTE PEREIRA, 1057, bairro SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CITROEN modelo XSARA PICASSO, de cor PRATA e placas MEF4281, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000027976-1

SENHOR(A): TRINDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

Conforme Termo de Constatação nº 387-2025, lavrado em 10/09/2025, no logradouro RUA DELFINA DA CUNHA, 90, bairro CAMAQUÃ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo FIORINO de cor BRANCA, placas IMM3157, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000019960-1

SENHOR(A): JEFERSON CROMER CARVALHO.

Conforme Termo de Constatação nº 312-2025, lavrado em 22/07/2025, no logradouro RUA TIM LOPES, 145, bairro RESTINGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CHRYSLER modelo CARAVAN, de cor PRATA e placas CMJ4473, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000022095-3

SENHOR(A): DANIEL VAZ DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 311-2025, lavrado em 19/07/2025, no logradouro RUA FIGUEIREDO MASCARENHAS, 270, bairro SARANDI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo FIORINO, de cor BRANCA e placas MHH7C94, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000026007-6

SENHOR(A): MARCELO DEPPERMAN MIGUEL.

Conforme Termo de Constatação nº 346-2025, lavrado em 04/08/2025, no logradouro RUA AVENIDA IGUASSÚ, 301, bairro PETRÓPOLIS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca MBENZ modelo C200, de cor PRETA e placas HIM1B02, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000025535-8

SENHOR(A): ANA FLAVIA BORGES.

Conforme Termo de Constatação nº 337-2025, lavrado em 29/07/2025, no logradouro RUA CONSELHEIRO TRAVASSOS, 503, bairro FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca MMC modelo PAJERO TR4, de cor PRATA e placas HTT2081, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000023806-2

SENHOR(A): MANOEL EVILASIO ABEICHE.

Conforme Termo de Constatação nº 329-2025, lavrado em 24/07/2025, no logradouro VIA 10, 668 – CEFER II, bairro JARDIM CARVALHO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, de cor CINZA e placas JEI1455, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000025159-0

SENHOR(A): ALEX SANDRO FRANKE.

Conforme Termo de Constatação nº 333-2025, lavrado em 28/07/2025, no logradouro RUA VENTOS DO SUL, 480, bairro VILA NOVA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo FIESTA, de cor VERDE e placas IJE3975, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000025670-2

SENHOR(A): ANTONIO GILBERTO COMASSETTO.

Conforme Termo de Constatação nº 341-2025, lavrado em 30/07/2025, no logradouro RUA PARAÍBA, 45, bairro FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, de cor BRANCA e placas CKE6204, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000018467-1

SENHOR(A): CARLOS LOECI SILVA ARAUJO.

Conforme Termo de Constatação nº 317-2025, lavrado em 22/07/2025, no logradouro RUA SÃO PEDRO, 425, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo KADETT, de cor IPANEMA e placas IDC1140, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000017583-4

SENHOR(A): GABRIELA PIRES CARDOSO.

Conforme Termo de Constatação nº 213-2025, lavrado em 30/05/2025, no logradouro LARGO DAS PAINEIRAS, 79, bairro VILA JOÃO PESSOA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT, modelo 207 SW, cor CINZA e placas IPI7765, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000025536-6

SENHOR(A): LAZARO JAQUES DE ANHAIA.

Conforme Termo de Constatação nº 338-2025, lavrado em 29/07/2025, no logradouro RUA CONSELHEIRO TRAVASSOS, 503, bairro FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo SANTANA, de cor VERMELHA e placas CMN1E53, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000024653-7

SENHOR(A): CEZAR JADIR VILLA NOVA ARRUE.

Conforme Termo de Constatação nº 336-2025, lavrado em 29/07/2025, no logradouro RUA SANTA TEREZINHA, 288, bairro SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca JEEP modelo RENEGADE, de cor VERMELHA e placas IYQ4055, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000025345-2

SENHOR(A): SERGIO LUIS ALVES.

Conforme Termo de Constatação nº 345-2025, lavrado em 02/08/2025, no logradouro RUA CEL FERNANDO MACHADO, 761, bairro CENTRO HISTÓRICO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo KOMBI, de cor BRANCA e placas IHO9463, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 340/2025 – PROCESSO 25.0.000112534-9, para Registro de Preços de Material de Construção para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 20 de outubro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2025 – PROCESSO 25.0.000116579-0, para a aquisição de material de escritório, caixas de som, microfone, tela de projeção, quadros, lacres, saco de rafia, gelo reutilizável, caixas organizadoras, cinto de peito para câmera corporal, para a Administração Pública Municipal.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 21 de outubro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2025 – PROCESSO 25.0.000110309-4 para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 17.

VENCEDOR: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.216.859/0001-56.

ITENS: 07, 13 E 14.

VENCEDOR: G.Gotuzzo & Cia Ltda.

CNPJ: 87.651.345/0001-93.

ITEM: 15.

VENCEDOR: IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 43.158.055/0001-37.

ITEM: 04.

VENCEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

ITEM: 22.

VENCEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 34.064.557/0001-08.

ITENS: 19 E 21.

VENCEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 34.064.557/0001-08.

ITENS: 02 E 03.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 16.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001- 04.

ITEM:12.

DESERTO.

ITENS: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 18 E 20.

FRACASSADO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 210/2025 – PROCESSO 25.0.000076433-0, para Registro de Preços de Material de Prevenção e Proteção - Luvas para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 04.

VENCEDOR: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

CNPJ: 36.091.1400/0001-60.

LOTE: 02.

VENCEDOR: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.256.518/0001-17.

LOTE: 01.

VENCEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.729.755/0001-15.

LOTE: 03.

VENCEDOR: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 26.950.671/0001-07.

LOTE: 05.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 301/2025 – PROCESSO 25.0.000038352-2, para a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO 97742/2025

PROCESSO 24.0.000017341-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: Torino Informática Ltda.

CNPJ: 03.619.767/0005-15.

PROCESSO: 24.0.000017341-6.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - 08 (oito) estações de trabalho (computadores - *desktop* intermediário).

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato, na forma do art. 105, Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 43.739,84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8101.4192.449052 - 1754008001 - 8101.4192.449052-1500001001

ORIGEM DOS RECURSOS: PMAT e Recurso Livre.

MODALIDADE: PE 188/2024 - SMTc.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

MONICA LEAL, Secretária da Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000057055-1

PATROCINADOR: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADO: EFEXIS MARKETING E EVENTOS LTDA, com Sede na Rua Dinarte Ribeiro, 171, CEP 90570-050, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.075.277/0001-05.

CONTRATO SECON: 98113/2025.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-3910-004320-33.90.39.99-1.500.001.001.

OBJETO: Contrato de Patrocínio do evento "AJP *Tour South América Jiu-jítsu Championship 2025*", a ser realizado no período de 10 a 12 de outubro de 2025, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 03 (três) dias no período de 10 a 12 de outubro de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 447/2025.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000077312-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024026, fundamentada na Decisão Administrativa nº 144/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFM's a Construtora PR Ltda, CNPJ nº 07.623.573/0001-10.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000102183-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026183, fundamentada na Decisão Administrativa nº 579/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a J. C. R. de Oliveira, CNPJ nº 49.946.624/0001-95.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO 25.0.000109409-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo Aviso pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 055/2025 - PROCESSO 25.0.000109409-5, para a Contratação Direta para execução de tapume com chapa metálica no Anfiteatro Pôr do Sol, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 13/10/2025 às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 13/10/2025 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 13/10/2025 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000081768-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1005659, fundamentada na Decisão Administrativa nº 733/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Juliana Antunes Laydner - CPF nº 896.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 16.0.000035709-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 16.0.000035709-3, torna pública a Decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1004706, fundamentada na Decisão Administrativa nº 731/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Vasco de Mello Feijó - CPF 859.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 16.0.000057327-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 16.0.000057327-6, torna pública a Decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1004792, fundamentada na Decisão Administrativa nº 732/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Davi Santos Neves de Barcellos - CPF nº 148.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000013258-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº

2021302010, fundamentada na Decisão Administrativa nº 668/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a Darci da Silva Kubiack, CPF nº 200.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000111270-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, neste Ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA da data da vigência do Extrato de Contrato, publicado no DOPA Edição 7617, divulgada em 03/10/2025.

CONTRATO: 98019/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.391.862/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na demanda de remoção de muro e edificações para incorporar ao Museu Joaquim José Felizardo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (33995838).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2025.

VIGÊNCIA: 16/11/2025.

MODALIDADE: PE 135/2025.

VALOR: 30.842,53 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07701.001766.33903999-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 16/11/2026.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 16/11/2025.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 19.0.000130018-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 71471 - L.1152-D - PGMCD Nº 1473 - SC/1495.

TERMO DE APOSTILAMENTO SECON/PGM Nº: 98047/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 05.835.010/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo IPCA a contar de 17/02/2025 e Concessão de Repactuação pela CCT 2024/2025 a contar de 01/10/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 482/2019 - Lote 01.

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 17/02/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 5.353,07 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) a contar de 17/02/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.15.000002540-0

NOTIFICAÇÃO GESTÃO DE PARCERIAS SMAS Nº: 119/2025.

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Ipiranga, nº 310, nesta capital representada por sua Gestora de Parcerias.

NOTIFICADA/ ENTIDADE EXECUTORA: Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores.

CNPJ: 02.964.915/0001-42.

NÚMERO CGCONV DA ENTIDADE: 165.

PARCERIA: Termo de Colaboração 003/2019.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Cogestão Centro Pop II.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por meio da Direção de Parcerias e da Gestora de Parcerias, notifica formalmente a Organização da Sociedade Civil Fundação Solidariedade, acima qualificada, a tomar ciência do encerramento do Termo de Colaboração nº 003/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas.

Informa-se que o prazo de 30 (trinta) dias, ou até a homologação do novo credenciamento em andamento na SMAS, deverá ser observado para fins de finalização do trâmite de desparceirização, resguardando-se os direitos socioassistenciais da população em situação de rua.

A descontinuidade da parceria decorre do histórico de notificações, relatórios e advertências emitidos no curso da execução, os quais demonstram que a Administração Pública cumpriu o dever de acompanhamento e fiscalização, adotando medidas proporcionais e gradativas para sanar as irregularidades identificadas. Contudo, a persistência no descumprimento de prazos, a reincidência das falhas na execução da parceria e o não atendimento às recomendações técnicas tornaram inviável a continuidade do vínculo com a referida Organização, conforme Parecer Técnico da Gestão de Parcerias e homologação do Secretário Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 42, inciso XVI, da Lei nº 13.019/2014.

A Administração Pública agradece à Fundação Solidariedade pelos serviços prestados durante a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 e encaminha a presente notificação para ciência e eventual manifestação ou requerimentos que entender pertinentes.

Oportunamente, serão informados pelas áreas competentes os procedimentos necessários à operacionalização da desparceirização ora comunicada.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

VIVIANE MATTER BACIN, Diretora de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social.
GELSA ROCHA DA SILVA, Gestora de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000049733-1

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO com a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, inscrita sob o CNPJ nº 92.959.006/0008-85, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo/RS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste em proporcionar, de forma não exclusiva, oportunidades de complementação educacional a alunos regularmente matriculados na UNISINOS, através da realização de estágios supervisionados. Assim,

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação apresenta a viabilidade para a prestação de serviços da UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, conforme Plano de Trabalho no Documento SEI nº 33736247;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Acordos de Cooperação, que não envolvam recursos às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo primeiro do art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de Acordo de Cooperação, desde que executadas por Entidades sem fins lucrativos, sem envolvimento de recursos financeiros;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
25.0.000049733-1	332/2025	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

JULIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO 25.0.000081942-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025 – Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de mobiliário sob medida para recepção e copa da Clínica de Fisioterapia do Ginásio Tesourinha para a Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer.

LOTE/ITEM: 01.

VENCEDOR: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 45.283.794/0001-86.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses da assinatura do Contrato, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 22.0.000129669-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Errata do Extrato de Aditivo de Contrato divulgado no DOPA Edição 7617, divulgada em 03/10/2025, quanto à Vigência.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80069/2022.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97867/2025.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2025.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste, repactuação contratual, alteração e acréscimo quantitativo.

VALOR: R\$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.001001 0001.

MODALIDADE: PE 183/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 22.0.000129668-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Errata do Extrato de Aditivo de Contrato divulgado no DOPA Edição 7617, divulgada em 03/10/2025, quanto à Vigência.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80076/2022.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97866/2025.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2025.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste, repactuação contratual, alteração e acréscimo quantitativo.

VALOR: R\$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.001001 0001.

MODALIDADE: PE 183/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 22.0.000122560-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Errata do Extrato de Aditivo de Contrato divulgado no DOPA Edição 7617, divulgada em 03/10/2025, quanto à Vigência.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79981/2022.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97907/2025.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2025.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste, repactuação contratual, alteração e acréscimo quantitativo.

VALOR: R\$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.001001 0001.

MODALIDADE: PE 183/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000049237-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL, cujo objeto consiste na Concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 19830016/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso.

Assim, CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL visando a aquisição

dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
19830016	R\$ 200.000,00	23.0.000049237-0

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000035681-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

CONTRATO REGISTRADO: 93176/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED (Região Leste).

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 97710/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação contratual.

VALOR: R\$ 4.590.833,16 (quatro milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.37-1.500.001.001, 01502-002563-33.90.37-1.500.001.001 e 01502-002566-33.90.37-1.500.001.000.

MODALIDADE: PE 228/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 57, II e 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000104874-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98046/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: SOUZA CASTRO PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 72.430.044/0001-6.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do documentário de curta-metragem PARQUE DA REDENÇÃO, com roteiro e direção de Guilherme Castro.

MODALIDADE: Inexigibilidade 527/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias a contar da assinatura da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Orçamento Participativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003 00002 25081.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nºs 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 527/2025

PROCESSO 18.0.00000000-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: SOUZA CASTRO PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 72.430.044/0001-6.

OBJETO: realização do documentário de curta-metragem PARQUE DA REDENÇÃO, com roteiro e direção de Guilherme Castro.

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Orçamento Participativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003 00002 25081.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nºs 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 528/2025

PROCESSO 25.0.000125917-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Taciane Cristina Nunes Rodrigues.

CPF: XXX.704.150-XX.

OBJETO: Contratação de profissional oficineiro para ministrar 100 horas/aula de oficina de Percussão Bloco das Pretas Orquestra do Morro, via Contrato de Inexigibilidade.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.5.00.001.001.

BASE LEGAL: Artigos 74, IV e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 98087/2025

PROCESSO 24.0.000143240-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98087/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

CNPJ: 87.954.335/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto Oficina Núcleo de Arte Avante Fidalgos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva 124/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade 501/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Municipal Impositiva 124/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-002421-33.50.43.00-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ERRATA

EDITAL 008/2025

CONCURSO PARA PROJETOS DE IDENTIDADE E MEMÓRIA EM PORTO ALEGRE

FUMPROARTE/ SMC

PROCESSO 25.0.000056603-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), torna pública a ERRATA do concurso para projetos de Identidade e Memória em Porto Alegre, divulgada no DOPA, Edição 7579, em 13/08/2025, que se processará nos termos deste Edital, da Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 14.133/21, as alterações são referente ao cronograma do Edital, conforme consta no anexo.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

Anexo - Retificação do Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5812_ce_572787_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000113316-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79827/2022.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98038/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: LOKAR TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 39.563.841/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme a Planilha de Custos; a contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: o valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Planilha de Custos; Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira de R\$ 11.711,25 (onze mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), já incluído o acréscimo de 25% autorizado pelo Termo Aditivo nº 21555936. A contar de 01/10/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, e o acréscimo de 25% referido no Termo Aditivo nº 21555936, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 98.446,95 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35633058. A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, e o acréscimo de 25% referido no Termo Aditivo nº 21555936, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 107.805,00 (cento e sete mil oitocentos e cinco reais), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35633070.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/10/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2585 1001 33.90.39.04 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 524/2025

PROCESSO 25.0.000061040-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: USINA DO BRONZE ATELIE DE ARTE E FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA, de José Altair Nunes Clementel 64563901091, CNPJ 15.762.307/0001-05.

OBJETO: Confecção de 24 troféus do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, para a Cerimônia de Entrega do XVIII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, no prazo de 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 12.696,00 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-33.90.31.01-1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 98110/2025

PROCESSO 24.0.000143223-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98023/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98110/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL COHAB É SÓ RAP - ICRAP.

CNPJ: 29.046.467/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto *HIP HOP SALVANDO VIDAS* pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva 542/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção do texto do item 2.1 do Contrato original que trazia numeração equivocada da Emenda Municipal Impositiva.

MODALIDADE: Inexigibilidade 491/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 meses, a contar de 02/10/2025.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: idêntica à contratual.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Municipal Impositiva 542/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-44.50.42.00-1.500.001.001 e 01001-002421-33.50.43.00-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000048862-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.404/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.915/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

CNPJ: 92.691.336/0001-60.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Dr. Campos Velho, 1.718, bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 253 m², destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal – GDGCC/DGAPS/SMS.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2025. Consoante Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato, o valor do mesmo será reajustado, posteriormente, após a divulgação, pelo órgão oficial, do IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente à competência de 10/2024 a 09/2025, a contar de 07/10/2025. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2026.

VALOR: R\$ 6.737,91 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004020-1.6.21.220001-33.90.36.15.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000020372-9

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 97.488/2025.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 79.283.065/0001-41.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada em virtude da prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, Costureiro e Supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, decorrente do Contrato nº 91.715/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 651/2023, Processo nº 23.0.000113081-1. Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal nº 237.610, no valor total de R\$ 11.551,36 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento de sacos plásticos não previstos no Contrato, pelos motivos justificados no Processo SEI.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 11.551,36 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4045-33.90.92.93-2.6.21.230001; 1804-4030-33.90.92.93-2.6.21.230001; 1804-4040-33.90.92.93-2.6.00.501001; 1804-4045-33.90.93.99-2.6.21.230001; 1804-4030-33.90.93.99-2.6.21.230001 e 1804-4040-33.90.93.99-2.6.00.501001.

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 529/2025

PROCESSO 25.0.000099514-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 31.422.307/0001-04.

OBJETO: Aquisição de conjunto de monitores com solução de conectividade, para o Hospital Municipal de Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R\$ 600.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.15000401.0040.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 526/2025

PROCESSO 25.0.000074305-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JCV MANUTENCAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.572.885/0001-78.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a demanda de insumos do SAMU.

VALOR: R\$ 107.528,28.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4038.162117000.4170.33903099.

BASE LEGAL: Inc. XV do art. 3º e art. 4º do Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA 043/2025

PROCESSO 25.0.000120660-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 01.107.391/0012-63.

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de espessante e gelificante.

VALOR: R\$ 7.782,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.1500001001.339030.

BASE LEGAL: Lei 14133 de 01/04/2021, artigo 75, inciso VIII.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA CONCORRÊNCIA 003/2025

PROCESSO 25.10.000007057-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 03/2025 – PROCESSO 25.10.000007057-5 - Contratação de Obra de Reforma e Ampliação da EBAB Menino Deus.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio e BRDE.

DATA ABERTURA: será às 08h30min do dia 14 de novembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2025

PROCESSO 25.10.000010090-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2025 – PROCESSO 25.10.000010090-3 – Material hidráulico (PVC, PP, PU, latão e ferro), exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30 do dia 21 de outubro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - ATP.

PROCESSO SEI 22.10.000002449-6.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000002449-6.

OBJETO: Prorrogação de prazo (01/11/2025 a 01/11/2026) em Contrato na Aquisição de Vale Transporte Urbano, disponibilizados por meio de fornecimento de créditos em cartão eletrônico – TRI aos servidores da Autarquia.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.600.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, *caput* e art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1257-3.3.90.39.72.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 015/2022.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PROCESSO 24.10.000011620-0

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento, controle e fornecimento combustível, serviços de lubrificação, lavagem e borracharia, em rede credenciada, mediante o uso de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais, locados e equipamentos automotores do DEPARTAMENTO.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS torna pública a convocação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, para realização da Prova de Conceito (POC), conforme especificações constantes no item 30 do ANEXO II - Termo de Referência, parte integrante do Edital da licitação em epígrafe.

A PROVA DE CONCEITO será realizada no dia 13/10/2025, às 14h30, de forma *online*, e será conduzida pela Equipe Técnica do DMAE, tendo como participante a empresa convocada.

A sessão é pública e qualquer interessado poderá acompanhar, na condição de espectador, devendo manifestar interesse até às 17h do dia 10/10/2025 pelo *e-mail* gsergabinete@dmae.prefpoa.com.br.

Segue o *link* onde ocorrerá a POC de forma virtual, devendo ser acessado no dia e hora agendados <https://meet.google.com/cxw-njoc-xcj>.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

ARROIO CAPIVARA

PROCESSO 17.14.000002320-3

BENEFICIÁRIO: GRACE SANTOS DA SILVEIRA.

CPF: 0XX.XXX.XXX-51.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002320-3.

GRUPO DE ATENDIMENTO: ARROIO CAPIVARA.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000672-4.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 17/09/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002477-8.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301157.

AUTUADO: Giovani Cristiano, CPF XXX.XXX.780-XX

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Bernardino Silveira de Amorim, 2090, defronte a esse número, esquina com a Rua Amélia Santini Fortunati, Santa Rosa de Lima.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002621-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301259.

AUTUADO: Lucy Lourdes Fernandes, CPF XXX.XXX.570-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Faria Lobato, 1120, Sarandi, 91110-460.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002630-4.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301414.

AUTUADO: Tassia Govoni de Souza, CPF XXX.XXX.000-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Faria Lobato, 9999, esquina com a Rua Gabriel Franco da Luz, Sarandi, 91110-460.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002629-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301386.

AUTUADO: Tassia Govoni de Souza, CPF XXX.XXX.000-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Faria Lobato, 1120, Sarandi, 91110-460.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002663-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301367.

AUTUADO: Irene Braga da Silveira, CPF XXX.XXX.100-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Faria Lobato, 9999, esquina com a Rua Gabriel Franco da Luz, Sarandi, 91110-460.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000003312-7.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300283.

AUTUADO: Everson Cristovão da Rosa, CPF XXX.XXX.359-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Bernardino Silveira de Amorim, 1900, Santa Rosa de Lima, 91160-000.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002475-1.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301158.

AUTUADO: Giovani Cristiano, CPF XXX.XXX.780-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Bernardino Silveira de Amorim, 2090, defronte a este número, esquina com a Rua Amélia Santini Fortunati, Santa Rosa de Lima.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA,

apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFM's.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000001818-2.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300967.

AUTUADO: Geraldo Lomando Neto, CPF XXX.XXX.190-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Bernardino Silveira Amorim, 2139, Santa Rosa de Lima, 91160-001.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1.440 UFM's.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL 029/2025

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL

PROCESSO 24.17.000002678-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Nº 992/23, art. 2º, parágrafo único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as Decisões Recursais nos Processos abaixo elencados.

Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar Nº 992/23.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a notificação da Decisão Recursal, ou, pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
20.17.000000929-2	2020300076	Lei Complementar 728/14, Art. 8º, <i>caput</i> , § 2º, Art. 17º §§ 1º e 2º, Art. 48 e 52, Inc. III, parágrafo único.	CHURRASCARIA E RESTAURANTE ESTRELA DO PORTO LTDA.	07.611.402/0001-71	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 900 UFM's.
19.17.000004821-7	2019301173		BRIKÃO	89.937.072/0001-73	Deferimento da Defesa Recursal. Cancelamento da multa de 1.440 UFM's. Substituição de pena por trabalhos comunitários vinculados à limpeza urbana do Município

		Lei Complementar 728/14, Art. 33, §§ 2º e 6º, Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, parágrafo único.			de Porto Alegre. Não sendo cumprido o requisito, aplique-se a multa disposta no art. 33, §§ 3º e 6º, da Lei Complementar nº 728/2014.
18.17.000005039-9	106044	Lei Complementar 728/14, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, parágrafo único.	CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA.	92.985.274/0001-03	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFM's.
18.17.000002425-8	100347	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, parágrafo único.	LAURO SANTIAGO MARTINS DA SILVA	XXX.XXX.240-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1.440 UFM's.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br